



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 28 de agosto de 2025 | Edição Nº. 1849 | Ano 09

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003

Nº DO PROCESSO DE EMPENHO 177/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY-
CNPJ: 39.992.532-0001/98

CONTRATADA: GREEN CARD S.A. REFEIÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇO - CNPJ: 92.559.830/0001-71

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, INC. I, "b", DA LEI 8.666/1993, EM RAZÃO DO REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DECORRENTE DA RESOLUÇÃO Nº 436/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.41

PRAZO: 21 DIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

VAGNO MARTINS DA CRUZ

PRESIDENTE

3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001

Nº DO PROCESSO DE EMPENHO 167/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY-
CNPJ: 39.992.532-0001/98

CONTRATADA: BRJ SOLUÇÕES LTDA – CNPJ
50.772.454/0001-5

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO: PRORROGA-SE O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (MESES), CONTEMPLANDO-SE, NESTA OCASIÃO, O PERÍODO

DE 22/02/2025 À 22/08/2026, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA Nº 5.1 DO CONTRATO. AUMENTO QUANTITATIVO: O ACRÉSCIMO É DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DE MANTER UM PROFISSIONAL EM DIAS ALTERNADOS DA SEMANA NA CÂMARA MUNICIPAL, ALÉM DAS DATAS PREVISTAS NA CLÁUSULA Nº 1.2 DO CONTRATO, COM O INTUITO DE OTIMIZAR O SUPORTE TÉCNICO PRESTADO PELA CONTRATADA, O QUE IMPORTARÁ NO AUMENTO DE 15% SOBRE O VALOR INICIAL DO CONTRATO, EQUIVALENTE A R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ART. 124, INC. I, "b" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

DOTAÇÃO: 3.3.90.40.99

PRAZO: 12 MESES

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

VAGNO MARTINS DA CRUZ

PRESIDENTE

EXTRATO – PREG. Nº 001/2025 E CONT. Nº 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2025; PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY – CNPJ 46.007.553/0001-98; CONTRATADA: ELITE SEGURANÇA SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA – CNPJ 40.152.682/0001-72; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO OPERACIONAL (SERVIÇOS GERAIS) COMPREENDENDO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE COPA, ORGANIZAÇÃO DE AMBIENTES E PEQUENOS REPAROS PREDIAIS NÃO ESPECIALIZADOS, COM ALOCAÇÃO DE 07 (SETE) PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, TREINADOS, SUPERVISIONADOS E EQUIPADOS COM OS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS APLICÁVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ETP E NO TR. VIGÊNCIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1849 | quinta-feira, 28 de agosto de 2025

26/08/2025 A 26/08/2026; VALOR GLOBAL: R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARATY-RJ, 27 DE AGOSTO DE 2025. VAGNO MARTINS DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

VAGNO MARTINS DA SILVA

PRESIDENTE

DECRETO Nº 105/2025

DISPÕE SOBRE O GT-CENTRO HISTÓRICO, ATUALIZA O GRUPO DE TRABALHO INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das medidas de preservação e salvaguarda do conjunto arquitetônico, paisagístico e cultural do Centro Histórico de Paraty;

CONSIDERANDO o papel estratégico da organização e regulamentação dos eventos realizados no perímetro histórico e sua interação com a ocupação dos espaços públicos, atividades de ambulantes e comércio;

CONSIDERANDO a importância da participação de órgãos de proteção do patrimônio, entidades representativas e secretarias municipais no processo de governança e deliberação sobre a temática;

CONSIDERANDO as reuniões já realizadas no âmbito da construção participativa da política de salvaguarda do Centro Histórico, entre IPHAN e o Departamento de Patrimônio Mundial e Cidade Criativa (SEG), em especial as ocorridas em 24 de abril de 2025, na Casa da Cultura, e em 18 de junho de 2025, no Cine+, que demonstram a necessidade de atualização da composição e atribuições do Grupo de Trabalho;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, em substituição ao Grupo de Trabalho previsto no Decreto Municipal nº 076/2022, o Grupo de Trabalho para Salvaguarda do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Centro Histórico de Paraty – GT Centro Histórico, com a finalidade de propor diretrizes, avaliar impactos e sugerir medidas relacionadas:

I – à ocupação e ordenamento dos espaços públicos;

II – à realização de eventos no Centro Histórico, considerando sua organização e impactos;

III – à adequação das atividades de ambulantes e do comércio local, em consonância com a proteção do patrimônio cultural.

IV – Outros assuntos que possuam pertinência temática.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

II – Associação de Moradores do Centro Histórico;

III – Paraty Convention & Visitors Bureau;

IV – Secretaria Municipal de Turismo;

V – Secretaria Municipal de Cultura;

VI – Secretaria Municipal de Esportes;

VII – Secretaria Municipal de Eventos;

VIII – Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

IX – Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

X – Secretaria Executiva de Governo;

XI – Um representante da Câmara Municipal de Paraty;

Parágrafo único. Além das Secretarias Municipais mencionadas, deverá haver representação nas reuniões tanto do Departamento de Patrimônio Mundial e Cidade Criativa quanto dos Povos Tradicionais, independentemente de onde tais órgãos estejam inseridos na estrutura da administração pública municipal.

Art. 3º Poderão ser convocados a participar das reuniões, sempre que pertinente à pauta:

I – representantes de eventos realizados na Cidade;

II – outros órgãos, entidades ou interessados, a critério da Coordenação do Grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá caráter consultivo, devendo apresentar propostas, recomendações e pareceres ao Poder Executivo Municipal para subsidiar a tomada de decisões sobre o Centro Histórico de Paraty.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho deverão:

I – ser registradas em ata, lavrada e assinada pelos presentes;

II – observar quórum mínimo de participação do IPHAN e de, pelo menos, um representante do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º A coordenação do GT será exercida por representante designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as do Decreto Municipal nº 076/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraty, 28 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1849 | quinta-feira, 28 de agosto de 2025

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito do Município de Paraty

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 06/2025

De 26 de Agosto de 2025

14ª Reunião Ordinária do COMDEMA - Biênio 2024/2026

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paraty, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2006/2015, aprova a emissão da Licença Ambiental de Simplificada (LAS) para a Construção de 50 Unidades Habitacionais de Interesse Social. Processo nº 24287/2025 e Parecer Técnico nº 293/2025.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Paraty – COMDEMA, no exercício de sua competência legal, e

Considerando que compete a SEMAM emitir o licenciamento ambiental para empreendimentos e atividades executados no âmbito do seu território que causem ou possam causar impacto ambiental local, de acordo com a Lei Complementar Federal nº 140/2011;

Considerando a atribuição conferida ao COMDEMA pela Lei Municipal nº 2006/2015 de anuência de processos de Licenciamento Ambiental requeridos pela Prefeitura Municipal de Paraty;

Considerando que o Licenciamento Ambiental Municipal atenderá ao princípio da publicidade nas decisões, princípio consolidado no artigo 5º, inciso XXXIII, e no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 10.650/2003, dentre outros dispositivos legais;

Considerando que em Reunião COMDEMA realizada em 26 de Agosto de 2025 foi Submetido à anuência e **aprovada**, a emissão da Licença Ambiental Simplificada para a Construção da Unidade Básica de Saneamento UBS do Corisco processo nº 19386/2024 e Parecer Técnico nº 231/2025.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica **Aprovada** a emissão de Licença Ambiental de Simplificada (LAS) para a Construção de 50 Unidades Habitacionais de Interesse Social conforme Parecer Técnico nº 293/2025, por se tratar de obra de Interesse Social, com categoria definida como Classe 2C Impacto Baixo. (critério de enquadramento: CE 007/ Códigos para a atividade: 26.02.03 – 4120-4/00).

Felipe Espírito Santo
Presidente do COMDEMA
Secretário do Ambiente – Mat.201782

EDITAL DE AUTUAÇÃO 012/2025

Secretaria Municipal do Ambiente
Departamento de Monitoramento de Controle Ambiental
Seção de Fiscalização Ambiental

Autuado (a): Gabriela Gomez Napolitano Alonso
Endereço: Rua da Assembléia, s/n, Barra Grande, Paraty-RJ
CPF: 262.725.488-00

Fica autuado (a) Gabriela Gomez Napolitano Alonso, conforme Art. 43 e Art. 66 do Decreto Federal nº 6514/2008 conforme discriminação abaixo:

Auto de Infração nº 095/2025 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), lavrado no dia 28/08/2025.

O auto de infração foi recebido pelo autuado em 28 de agosto de 2025.

O autuado (a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação para apresentar recurso do auto acima.

Paraty, 28 de agosto de 2025.

Carlos Henrique Silva
Fiscal de Meio Ambiente
Mat. 202.592

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADM Nº 21.968/2025

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna publico que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1849 | quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Aquisição de uniformes e EPIs para o contingente da SMSOP (Guarda Municipal e Departamento de Posturas).

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, n.º 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 28 de Agosto de 2025.

Márcio Alves Cananéa

Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2025 – PROC. Nº 24308/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 190/2025 para contratação de **ALLAN NUNES MEIRELES - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52, **Grupo É Tudo Nosso**, para 01 (uma) apresentação no dia 07 de setembro no Bairro da Serraria, evento Serraria 2025, ao valor global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 27 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2025 – PROC. 24308/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ALLAN NUNES MEIRELES - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52, Grupo É Tudo Nosso, para 01 (uma) apresentação no dia 07 de setembro no Bairro da Serraria, evento Serraria 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 190/2025.

PARATY, 27 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191/2025 – PROC. Nº 24309/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 191/2025 para contratação de **ALLAN NUNES MEIRELES - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52, **Grupo É Tudo Nosso**, para 01 (uma) apresentação no dia 05 de setembro na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2025, ao valor global de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**. A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2025 – PROC. 24309/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: ALLAN NUNES MEIRELES - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.548.274/0001-52, Grupo É Tudo Nosso, para 01 (uma) apresentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1849 | quinta-feira, 28 de agosto de 2025

no dia 05 de setembro na FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 191/2025.

PARATY, 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2025
- PROCESSO Nº 16.135/2025

O **MUNICÍPIO DE PARATY**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 04.***.***-7 IFR/RJ e CPF/MF nº 569.***.***-0, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, das empresas **D.S. DE MARINS IMOBILIARIA**,

inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.151.932/0001-91** com sede na Avenida Jose Alias Rabha, nº 280, lote 34, Parque das Palmeiras - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.906-510, email.: dsmlcitacao@gmail.com, tel.: (24) 99862-6649, representada pelo Sr. **Daniel Smith de Marins** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 207930959 DIC RJ e CPF/MF Nº 102.899.937-25 que **CLASSIFICOU** os itens da seguinte forma: **Item: 01** com o valor global da presente contratação é de **R\$1.128,00 (mil cento e vinte e oito reais)** e a empresa **JAPA GARDEN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.225.078/0001-09** com sede na Rua Jose do Espirito Santo Calixto, nº 63, Portão de Ferro I - Paraty/RJ - CEP: 23.970-000, email.: comdescontoparaty.licitacao@yahoo.com, tel.: (24) 99958-5759, representada pelo Sr. **Eliana dos Santos Ramos** brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 020.***.***-2 e CPF/MF Nº 109.***.***-38 que **CLASSIFICOU** os itens da seguinte forma: **Itens: 02, 03 e 04** com o valor global da presente contratação é de **R\$3.783,00 (três mil setecentos e oitenta e três reais)**.

O objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**
D.S. DE MARINS IMOBILIARIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	Soprador de folhas a gasolina, 2 tempos, com velocidade de 280km/h, 1hp de potencia	R\$1.128,00	R\$1.128,00

JAPA GARDEN LTDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	UN	Bomba sapo, tipo submersão, com potência de 1,1kwa e fluxo de água de 240 l/min	R\$990,00	R\$990,00
3	1	UN	Aspirador de pó e água, 1600w, 20 litros	R\$623,00	R\$623,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1849 | quinta-feira, 28 de agosto de 2025

4	1	UN	Lavadora alta pressão, 2600 de potência, de 1900w e 2400psi	R\$2.170,00	R\$2.170,00
---	---	----	---	-------------	-------------

O valor global da presente contratação é de **R\$4.911,00 (quatro mil novecentos e onze reais)**.

Paraty, 21 de Agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025 –
PROCESSO Nº 22.664/2025

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 04.***.***-7 IFR/RJ e CPF/MF nº 569.***.***-0, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara - Paraty - Rio de Janeiro - CEP:

23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, a empresa **N. F. GRANDE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **79.034.153/0001-00** com sede na Rua Mauricio Mancano Mago, nº 45, Centro - Marialva/PR - CEP: 86.990-000, email.: licitacao@chamego.com.br, tel.: (44) 3232-1628/ (44) 3232-1428, representada pelo Sr. **Jean Fancelli Grande** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.***.***-9 PR e CPF/MF Nº 714.***.***-68.

O objeto: **Aquisição de Bandeiras Nacionais, Estaduais e Mestros para Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paraty.**

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	Valor R\$	TOTAL
01	1	UN	Bandeira do Brasil medindo 1,12 x 1,60 em Tecido 100% Poliéster. pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ILHÓS para fixação, nas dimensões: 1.12 X 1.60 M. Com Talabarte e roseta com as cores da bandeira do Brasil.	R\$299,00	R\$299,00
02	27	UN	01 Bandeira de cada estado brasileiro (26 estados + o DF) medindo 1,12 x 1,60 em Tecido 100% Poliéster. pesando no mínimo 170 G/M2. Com sublimação digital em alta resolução aplicada tecido sobre tecido dupla face. Costura com linha resistente em ponto cerrado dois fios uniformes. Com ILHÓS para fixação, (01 bandeira de cada estado	R\$299,00	R\$8.073,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 1849 | quinta-feira, 28 de agosto de 2025

			brasileiro). Com Talabarte e roseta com as cores correspondentes de cada estado brasileiro.		
03	28	UN	Mastros para bandeiras 2 metros em madeira.	R\$125,00	R\$3.500,00

O valor global da presente contratação é de **R\$11.872,00 (onze mil oitocentos e setenta e dois mil reais)**.

Paraty, 21 de Agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2025 – PROC. Nº 24407/2025

O Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Benedito Cláudio de Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 192/2025 para contratação de **Boanerges Rodrigues da Costa - MEI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.833.358/0001-51, com sede à Rua Assembléia, nº 82, Sertão do Taquari - Paraty/RJ – CEP: 23970-000, portador do CPF nº 213.085.908-90, representante do artista **PENAFORTE**, para 1 (uma) apresentação dia 03 DE SETEMBRO DE 2025 às 22 horas, Evento FESTA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, ao valor global de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**. A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada na forma do disposto no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARATY, 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2025 – PROC. 24407/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PARATY.

CONTRATADO: Boanerges Rodrigues da Costa - MEI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

27.833.358/0001-51, com sede à Rua Assembléia, nº 82, Sertão do Taquari - Paraty/RJ – CEP: 23970-000, portador do CPF nº 213.085.908-90, representante do artista PENAFORTE, para 1 (uma) apresentação dia 03 DE SETEMBRO DE 2025 às 22 horas, Evento FESTA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 192/2025.

PARATY, 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900